



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**LEI Nº 2.592, DE 4 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 2536 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.536 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Passa a denominar-se VERGÍLIO TISCOSKI, parte da Rua Adélia Arns Back e a atual Rua 156, tendo seu início na Rua Carlota Arns Steiner, seguindo na direção Norte até a Avenida Professor Eurico Back, no Centro de Forquilha/SC.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 4 de maio de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 4 de maio de 2022.